


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 84/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superávit financeiro de recursos destinado ao convênio nº 385/PGE/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, com devolução do Convênio nº 385/PGE/2021 (AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ 355.988,86 (trezentos e cinquenta e cinco reais e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) do superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO SEMOSP				
15.451.0011. P.A A/C		DEVOLUÇÃO CONVÉNIO 385/PGE/2021 AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.93.00	2.701	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 355.988,86
Total				R\$ 355.988,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro destinados aos convênios apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Convênio nº 385/PGE/2021	40.272-9	R\$ 355.988,86
Total		R\$ 355.988,86

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 30/07/2024 às 11:25, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **488511** e o código verificador **85C29F0C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI anexo 14	30/07/2024	<u>488525</u>
2	ANEXOS DE PROJETO DE LEI extrato banco	30/07/2024	<u>488527</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 60	30/07/2024	<u>488532</u>

Referência: [Processo nº 57-92/2024.](#)

Docto ID: 488511 v1